

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

**EDITAL Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

**CADASTRO DE PROJETOS DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA - RS**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o prazo para **cadastro, em fluxo contínuo, de projetos de pesquisa** a serem desenvolvidos no âmbito deste Instituto.

**1. OBJETIVO**

1.1. O presente edital tem por objetivo promover o cadastramento, em fluxo contínuo de projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no âmbito do Instituto Federal Farroupilha, os quais visam contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação das regiões de sua abrangência, em qualquer área do conhecimento.

**2. PUBLICO ALVO E REQUISITOS**

2.1 A submissão de projetos deve ser baseada em três figuras: Coordenador, colaborador e Aluno.

2.2 A presença de coordenador e aluno são figuras obrigatórias.

2.3 O coordenador deverá:

- a) Possuir graduação;
- b) Ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IF Farroupilha;
- c) Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma *Lattes* do CNPq;
- d) Participar de um grupo de pesquisa ativo no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq e certificado pelo IF Farroupilha;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

- e) Não se encontrar afastado ou de licença, renumerada ou por interesse particular, do IF Farroupilha;
- f) Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais da PRPPGI do IF Farroupilha.

2.4 O tempo de duração/execução do projeto poderá ser de até 24 meses.

- a) Caso haja necessidade de prorrogação, a solicitação deverá ser feita com até 45 dias antes do seu término.
- b) Este prazo é suficiente para análise pelo Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) e deliberação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), para posterior autorização para a prorrogação da atividade.
- c) A solicitação deve vir acompanhada do relatório das atividades já desenvolvidas, justificativa fundamentada sobre a necessidade da prorrogação e o novo prazo pretendido.

### **3. CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Todos os projetos de pesquisa submetidos a este edital deverão ser classificados em: TECNOLÓGICO ou CIENTÍFICO.

3.2. Entende-se por projetos TECNOLÓGICOS aqueles que projetam resultados com aplicação imediata e os CIENTÍFICOS aqueles que projetam resultados que servirão de subsídio para uma tecnologia que será gerada a partir da associação deste a outros conhecimentos.

- a) Os projetos de pesquisa TECNOLÓGICOS são propositivos de soluções práticas e os CIENTÍFICOS são geradores de conhecimentos ou diagnósticos.

### **4. PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO DE PROJETOS DE PESQUISA**

4.1. O cadastramento das propostas ocorrerá na modalidade fluxo contínuo no período de **02 de janeiro a 15 de dezembro de 2017**.

4.2. O prazo para envio de proposta de projetos de pesquisa é de no mínimo 15 dias de antecedência em relação ao início de sua execução.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

4.3. Para cadastro de projetos de pesquisa, o **servidor** deve entregar junto às coordenações de pesquisa das unidades do IF Farroupilha (Quadro 1) o projeto de pesquisa (impresso e digital em pdf conforme modelo disponível no site da PRPPGI) além da documentação complementar necessária, listada abaixo:

- a) Formulário para cadastro de projeto de pesquisa impresso, devidamente preenchido e assinado; (Anexo I);
- b) Cópia da página do Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do Brasil - CNPq e certificado pelo IF Farroupilha;
- c) Cópia do comprovante do número de protocolo de encaminhamento do projeto ao Comitê de Ética na Pesquisa – CEP para projetos que envolvam intervenções em seres humanos;
- d) Cópia do comprovante do número de protocolo de encaminhamento do projeto à Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA para projetos que envolvam intervenções em animais;
- e) Declaração negativa de pendências expedida pela PRPPGI do IF Farroupilha, sobre qualquer um de seus programas.

**Quadro1:** Locais de entrega das propostas.

CÂMPUS	LOCAL DE ENTREGA	RESPONSÁVEIS	
Reitoria	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Fábio Rossi	Gilnei Tonetto
Câmpus Alegrete	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Ana Rita Parizi	Ana Carla Gomes
Câmpus Frederico Westphalen	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Lisandra Della Flora	Ana Paula Mayul
Câmpus Jaguarí	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Leandro Dalbianco	-
Câmpus Júlio de Castilhos	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Duilio Bandinelli	Paula Machado dos Santos
Câmpus Panambi	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Gerson Azulim Muller	Lucilene Lösch de Oliveira
Câmpus Santa Rosa	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Adriana Michellotti	Tatiana Lowe
Câmpus São Borja	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Anelise Cruz	Luciana Monks
Câmpus Santo Ângelo	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Adilson Stamberg	Ângela Pawlowski
Câmpus Santo Augusto	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Joseana Severo	Edna Gonçalves
Câmpus São Vicente do Sul	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Fabiano Damasceno	Simone Franzin
Câmpus Avançado Uruguaiana	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Anelise Cruz	Luciana Monks

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

4.4. A documentação e as informações prestadas pelo(a) pesquisador(a) serão de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a), sendo passível de exclusão do processo cadastral quem não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## **5. COMPROMISSOS DO CAMPUS**

5.1. Efetuar ampla divulgação deste edital na comunidade através dos meios de comunicação disponíveis, de forma a universalizar o acesso a todos.

5.2. Toda a documentação decorrente do cadastramento dos projetos de pesquisa relativos a este edital deverá ser mantida pela Direção/Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus, pelo prazo de 5 anos, em arquivo específico e em ordem, possibilitando a apresentação para a PRPPGI, sempre que for solicitado.

5.3. Assegurar formalmente condições de trabalho e acesso dos estudantes e servidores/pesquisadores às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à realização das atividades relativas aos treinamentos e à execução dos projetos de pesquisa e inovação cadastrados.

5.4. Os Coordenadores de Pesquisa dos campus deverão em até 15 dias após a submissão da cada proposta, enviar para a PRPPGI cópia digitalizada do Formulário de Cadastro de Projeto de Pesquisa, bem como do Formulário de Parecer da Coordenação de Pesquisa (Anexo II).

## **6. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE PESQUISA**

6.1. O coordenador do projeto de pesquisa deve acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelo(s) seu(s) aluno(s) voluntário(s).

6.2. O coordenador do projeto deve apresentar os resultados parciais e/ou finais do projeto em eventos científicos e/ou tecnológicos institucionais e externos.

6.3. O coordenador do projeto deve registrar os projetos em desenvolvimento no seu Currículo Lattes, bem como toda a produção vinculada aos projetos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

6.4. A avaliação final dos projetos de pesquisa e inovação será feita em função dos relatórios apresentados e da apresentação em eventos científicos e/ou tecnológicos.

## **7. SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. Ao final da execução do projeto de pesquisa o coordenador do projeto deverá buscar a socialização dos resultados obtidos por intermédio de publicações em revistas científicas, boletins técnicos, informativos institucionais, apresentação em eventos institucionais e/ou nacionais/internacionais, ou ainda por intermédio de publicidade, em forma de notícias em veículos institucionais ou externos.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. É de exclusiva responsabilidade de cada pesquisador(a) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

8.2. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação, pelo(a) pesquisador(a), das obrigações previstas neste Edital.

8.3. É compromisso do(a) coordenador(a) do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, principalmente àquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais,.

8.4. Os projetos que gerarem tecnologia passível de registro da propriedade industrial ou programa de computador deverão ser encaminhados ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NIT), via formulário específico, para posterior avaliação.

8.5. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, deverão citar o IF Farroupilha.

8.6. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PRPPGI deverá ser feita por e-mail [pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br](mailto:pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br).

8.7. A PRPPGI reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

8.8. Os casos omissos serão analisados pela PRPPGI e pelo Comitê Institucional de Pesquisa.

Santa Maria/RS, 02 de janeiro de 2017.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Port. nº 979/2014

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

**ANEXO I – Formulário para Cadastro de Projeto de Pesquisa**

Formulário para Cadastro de Projeto de Pesquisa			
Dados Iniciais do Projeto			
Nome do Coordenador:			
E-mail:			
Título do Projeto:			
Unidade/Câmpus:			
Palavras-Chave:			
Área do Conhecimento (conforme áreas do CNPq)			
Grande área:			
Área:			
Sub-área:			
Especialidade:			
Grupo e Linhas de Pesquisa			
Grupo de Pesquisa:			
Linha de Pesquisa:			
Membros do Projeto			
Nome:	Categoria: (Docente/Discente /TAE/Externo)	Função: (Coordenador/ Colaborador)	C.H. Semanal:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

Data:			
Assinatura:			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

**ANEXO II – Formulário de Parecer da Coordenação de Pesquisa**

Formulário de Parecer da Coordenação de Pesquisa	
Dados Gerais	
Título ou Código do Projeto:	
Nome do Coordenador:	
Data de Protocolo:	
Parecer	
Projeto de Pesquisa	( ) Sim ( ) Não
Viabilidade Técnica	( ) Sim ( ) Não
Documentação de acordo com o Edital	( ) Sim ( ) Não
Em caso de alguma das respostas anteriores ser negativa, informe a justificativa:	
Data:	
Assinatura:	